



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.225/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Laboratório Microregional de Leshmaniose Canina

10.305.0024.2.290.3390-30 – Material de Consumo.....	23.000,00
10.305.0024.2.290.3390-36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
10.305.0024.2.290.3390-39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
10.305.0024.2.290.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.....	146.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenções Municipal

04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalações	180.000,00
---	------------

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Mariana, 07 de novembro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal